LEI Nº 2.757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica concedido reajuste salarial no importe de 3,0% (três por cento) aos profissionais do magistério municipal, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, correspondente ao ganho real previsto no artigo 1º desta Lei, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chupinguaia RO, 09 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 07:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **775408** e o código verificador **5AFC22E0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	11/12/2025 07:51
2	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	11/12/2025 09:47
3	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	12/12/2025 21:21
4	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	15/12/2025 10:40